

2018

Pauta da 45ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

30/10/2018



PAUTA

45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/10/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) *Leitura Bíblica:*

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 44/2018, de 23/10/2018.

Convite da Polícia Militar do Estado de Goiás para a solenidade de formatura do Curso de Formação de Praças.

) **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 161/2018** - Em caráter de urgência, operação tapa-buracos, em toda extensão da Av. Pandiá Calógeras, Centro.

- **Requerimento nº 162/2018** - Em caráter de urgência, que determine ao setor competente que providencie melhorias na sinalização horizontal e vertical, no cruzamento da Rua Xavantes com a Rua Claudina Gomes da Silva, Vila Domingues”.

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 163/2018** - A designação de um vigia para o Parque Ecológico – Lago Dr. Rubens Edreira Cosac.

- **Requerimento nº 164/2018** - Um plano emergencial de manutenção e revitalização de todas as praças da nossa cidade, bem como reparos em todos os equipamentos das Academias ao “Ar Livre”.



PAUTA

Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 165/2018** - A convocação do Secretário Municipal de Infraestrutura, para que compareça ao Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro, às 14:00 horas, de acordo com o art. 32, da Lei Orgânica, a fim de prestar esclarecimentos acerca do recebimento e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no Município de Ipameri.

Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:

- Moção de Aplausos e Congratulações ao “**Dia do Servidor Público**”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

2. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 072/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoria a abertura de crédito de natureza especial ao orçamento de 2018, na forma que especifica e dá outras providências.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2018**, de autoria do **Vereador Alan César**, que “Acrescenta-se §3º no art. 58, da Lei Complementar nº 01/97, que “Institui o novo Código de Posturas do Municipal de Ipameri e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 069/2018**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Cria Programa Municipal de Incentivo ao Esporte”, institui o “Fundo Municipal de Apoio ao Esporte” e dá outras providências.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 068/2018**, de autoria do **Vereador Ricardo**, que “Proíbe a cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de



PAUTA

água no município de Ipameri-GO, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outra providencias.

Discussão e votação dos Requerimentos e das Moções apresentadas, de acordo com art. 129, do RI.

3. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de outubro: 06, 07, 13, 20 e 27 às 14h.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

AGORA É LEI

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“Fortaleza é caráter de austeridade verídica e propensa aos muitos acertos que a vida o oferece”.

(Anderson Carmona)

30 de outubro – “Dia do Comerciante”.



PAUTA

12 DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS



Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Ser leal às instituições que servir;

Observar as leis;

Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas;

Denunciar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

Guardar sigilo sobre assunto da repartição;

Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Ser assíduo e pontual ao serviço;

Tratar com urbanidade as pessoas;

Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.

Convite



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS

A Polícia Militar do Estado de Goiás tem a honra de convidar Vossa Excelência para a solenidade militar de Formatura do Curso de Formação de Praças - 2017/2 - de Catalão-GO.

SOLENIDADE MILITAR

Dia 01 de novembro de
2018 às 19h30

Ginásio Internacional de Catalão-GO

Rua 520, Quadra 18, Lote 03, N°10 - Santa Cruz

Trajes: Oficiais: 2° A - Praças: 4° A - Civis: Esporte



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS





REQUERIMENTO Nº 161/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, operação tapa-buracos, em toda extensão da Av. Pandiá Calógeras, Centro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como intento atender à reivindicação dos usuários e moradores daquele logradouro público, no sentido para melhorar as condições de tráfego que se encontra com a pavimentação comprometida, dificultando, de igual forma, a mobilidade urbana.

É por esse motivo que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento, que é de extrema importância para o nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 162/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, que determine ao setor competente que providencie melhorias na sinalização horizontal e vertical, no cruzamento da Rua Xavantes com a Rua Claudina Gomes da Silva, Vila Domingues.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação de motoristas, transeuntes e, principalmente dos moradores daquela localidade, melhorias nas condições de segurança e fluidez do tráfego, uma vez que a ausência desta sinalização, tem colocado risco a segurança no referido cruzamento.

Diante disso, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Luisa Pires Caixeta Silva
Vereadora *Luísa da Auto Escola*



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





REQUERIMENTO Nº 163/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A designação de um vigia para o Parque Ecológico – Lago Dr. Rubens Edreira Cosac.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo atender à reivindicação da nossa população, no sentido de que seja determinado um vigia para o Lago Municipal, respalda-se no fato de que um profissional naquele local, certamente, intimidará os atos de vandalismo, roubos, dentre outros, de forma que, proporcione um pouco mais de segurança para as pessoas que frequentam aquele local.

Por se tratar de iniciativa de grande importância para a população, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 164/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Um plano emergencial de manutenção e revitalização de todas as praças da nossa cidade, bem como reparos em todos os equipamentos das Academias ao “Ar Livre”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo atender à reivindicação da nossa população, que, providencie com urgência reparos do calçamento quebrado e a eliminação de mato, poda do gramado, revitalização da iluminação pública e jardinagem de todas as praças, bem como manutenção dos brinquedos e aparelhos de ginástica das academias ao “Ar Livre”. Para tanto, enfatizamos ser inadmissível que o Poder Público permita que bens públicos de uso comum, se percam ou causem acidentes por omissão ou negligência de manutenção, e que crianças ou idosos venham a se ferir nesses locais.

Por se tratar de iniciativa de grande importância para a população, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 165/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, solicitar:

A convocação do Secretário Municipal de Infraestrutura, para que compareça ao Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro, às 14:00 horas, de acordo com o art. 32, da Lei Orgânica, a fim de prestar esclarecimentos acerca do recebimento e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no Município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de nossa interferência visa atender a cobrança de todos os setores da sociedade Ipamerina para interferirmos de alguma forma neste fato, principalmente, a fim de prestar informações acerca pelo recebimento e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no Município de Ipameri, principalmente, com relação aos serviços do Bairro Sívio Lombardi.

Para tanto, no cumprimento legal do inciso I, do art. 32 da Lei Orgânica, solicitamos até 03 (três) dias úteis antes do seu comparecimento, a exposição sobre as informações pretendidas, com documentações e termo de recebimento da obra.

Diante disso, a situação acima demonstrada justifica plenamente a convocação do Sr. Secretária Municipal Infraestrutura, bem como acompanhado do profissional técnico que recebeu a referida obra para esclarecimentos das providências tomadas pelo Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Alan César Rodrigues
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

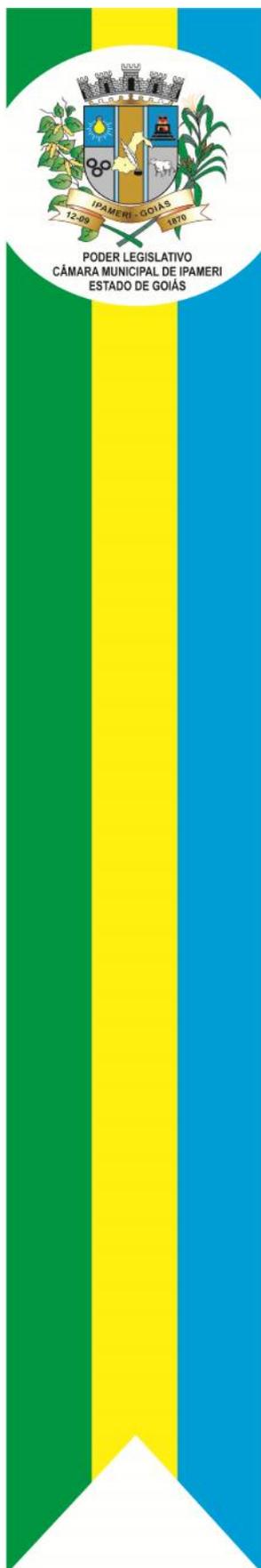
MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, pelo transcurso do dia 28 de outubro, aos **“SERVIDORES PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO”**.

Com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808, foi o marco inicial para a criação da máquina administrativa em nosso país. Com o surgimento de tal setor, fez-se necessária a nomeação de prestadores de serviços públicos, como os escribas, que redigiam as ações que os governantes direcionavam à população.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 1943, o então presidente Getúlio Vargas instituiu o dia 28 de outubro como o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, através do Decreto-Lei nº 5.936.

Em 1990, com o surgimento do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais – Lei Federal nº 8.112, passou a ser denominado **SERVIDOR PÚBLICO**, conquistou direitos claramente definidos e estabelecidos na Constituição da República, ora registrados nos estatutos das entidades estatais e autárquicas.

Os Servidores Públicos Municipais são de suma importância para o desenvolvimento e consolidação de nosso Município, pois têm como mister e essência, servir aos munícipes, construindo o progresso e o engrandecimento, cada um em sua esfera de ação e seu âmbito no serviço público. Por isso nesta data, tão relevante para o servidor público, como profundo conhecedor das lutas, anseios e dos sonhos desta classe laboriosa, vimos através deste, ostentar nosso reconhecimento e a nossa gratidão aos servidores municipais, de forma que sempre nos orgulhamos de fazer parte desta categoria que tem realizado, ora no anonimato de suas ações,



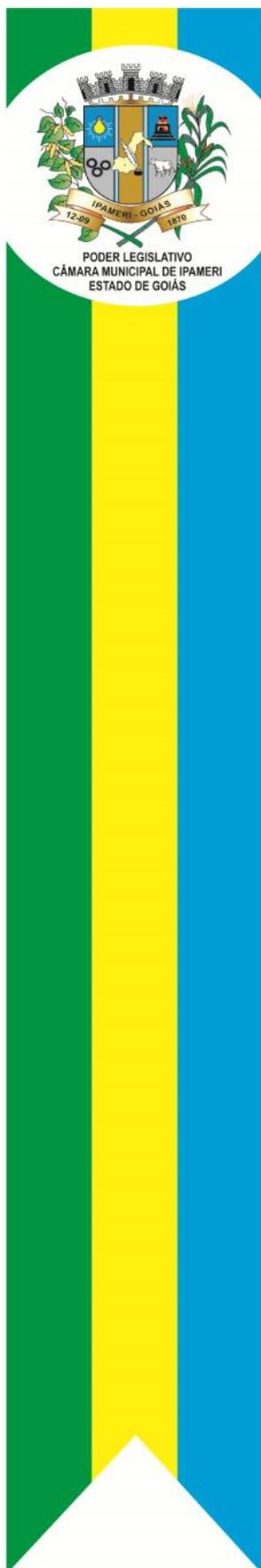
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

ora na falta de reconhecimento e, sobretudo, escudados na fé e na esperança de dias melhores, de forma que, a todos os nossos “irmãos”, reiteramos nosso compromisso de lutar incessantemente, pautando pelos caminhos da diligência e da legalidade, para que alcancemos o reconhecimento e o respeito que nos é devido por todos os administradores.

Seria impossível falar do servidor público sem citar sua dedicação e perseverança lembrando sempre da função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não com o que é do governo, conceito muitas vezes entendido de forma distorcida, mas com o que é público e, portanto, de todas as pessoas.

De sobremaneira, conquistas advindas de lutas históricas, a exemplo do direito de sindicalização, conquistado com a nova Constituição Federal exatamente em 05 de outubro de 1988, o agora **SERVIDOR PÚBLICO** somente pode alcançar tais direitos através da autonomia, ainda que sob a tutela da União, Estados e Municípios.

O “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, como todos habitantes desta Cidade, tem necessidades e desejos de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

recreação, lazer, melhores oportunidades de preparação técnica e, sobretudo direitos constitucionais, que vêm sendo respeitados graças à organização e sentimento público, leia-se Poderes Legislativo e Executivo, além do reconhecimento e respeito que esta sociedade deve a estes trabalhadores que têm colaborado diretamente com o desenvolvimento e a consolidação de uma melhor qualidade de vida em favor da municipalidade.

Nem sempre percebendo uma justa gratificação salarial em função dos serviços prestados, os Municípios devem, respeitando a legislação, avaliarem maneiras corretas a fim de contemplar seus **“SERVIDORES”** não apenas no aspecto material e/ou fiduciário, mas de sobremaneira, no aspecto humano e social, através de medidas que contribuam com o seu crescimento profissional e que o incentive a prestar melhores serviços, além de um Fundo de Previdência condizente, assistência privada à saúde e o acesso ao ensino superior.

Lembrar a perseverança do **“SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**, que em respeito ao cidadão-contribuinte, segue na sua função mesmo em meio às adversidades, é homenagear



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

profissionais não apenas neste dia comemorativo, pois, a história do Brasil está diretamente vinculada à história dos servidores públicos.

Quando comemoramos no dia 28 de outubro o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, é importante que enquanto agentes políticos que somos, saibamos reconhecer o valor e a importância que tem esse trabalhador.

Aqui em nossa cidade esses servidores vêm a cada dia desempenhando com muita eficiência um ótimo trabalho junto à nossa população, sendo merecedores de nosso respeito e da nossa consideração.

Com admiração e gratidão, queremos prestar nossas homenagens a todos os “**SERVIDORES PÚBLICOS**” do nosso município pelo transcurso do seu dia.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Congratulações pelo “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, enviando-se cópia da presente moção a Prefeitura Municipal de



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Ipameri e ao **SINDIPAMERI**, extensivos a todos os servidores públicos os nossos cumprimentos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 30 dias do mês outubro do ano de 2018.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Jânio Pacheco
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney